



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

COMPLEMENTAR LEI Nº 3.370/2019. DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DE CARGOS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionada:

Cargo (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Analista de T.I.C. (Tecnologia da Informação e Comunicação) Formação Acadêmica: Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em áreas de atuação específicas (Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Telecomunicações ou Redes de Computadores).	01	19	40 (Quarenta) Horas semanais
Técnico em Meio Ambiente Formação Acadêmica: Formação técnica ou superior na área de meio ambiente e registro no conselho regional da categoria	01	08	40 (Quarenta) Horas semanais

Art. 2º - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Agosto de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Em ambos os postos de trabalho:

Desenvolver atividades administrativas em geral de conhecimento de TIC;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Instrução Formal:	Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em áreas de atuação específicas (Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Telecomunicações ou Redes de Computadores).
Outros conhecimentos	Conhecimento de recursos de Banco de Dados; Gerenciamento de Projetos e metodologias ágeis; Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas; Noções de mapeamento de processos; Conhecimento básico de SQL; Domínio pleno de microinformática e aplicativos mais comuns: processador de texto, planilha eletrônica, internet; Noções básicas das práticas e procedimentos de sua área de conhecimento no âmbito da Instituição; Cursos complementares específicos: SQL, <i>Active Directory</i> , Infraestrutura de Rede;

Cargo: Técnico em Meio Ambiente

Referência 8 – carga horária – 40 horas

REQUISITOS EXIGIDOS

Ensino médio completo e formação técnica ou superior na área de meio ambiente, conhecimentos de Informática, carteira de habilitação, registro em dia no conselho regional da categoria.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Promover, monitorar, fiscalizar e realizar levantamentos, pesquisas, medições em campo, coleta e registro de ações ambientais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



- Elaborar projetos de licenciamento e emissão de pareceres;
- Estimular e difundir tecnologia e informação, educação ambiental e mobilização social;
- Supervisionar, controlar e avaliar o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- Elaborar e realizar trabalhos em campo;
- Participar de treinamentos e/ou capacitações;
- Trabalhar segundo normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Atuar em programas tais como: município verde/azul, A3P entre outros;
- Atuar na produção de mudas no viveiro municipal, bem como desenvolver métodos de distribuição, incentivo da população para o plantio e acompanhamento para realizar de maneira correta;
- Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelo seu superior imediato.



J

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

SECRETARIA	Cargo	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Administração e Finanças	Analista de T.I.C. (Tecnologia da Informação e Comunicação)	19	2.700,91
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	08	1.786,20
TOTAL	Impacto Primário		R\$ 4.487,11

1.2.) IMPACTO

DESPESA C/ CRIAÇÃO CARGOS	Valores jul/19	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	4.487,11	22.435,55	53.845,32	53.845,32
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	762,81	3.814,04	9.153,70	9.153,70
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	437,32	2.186,59	5.247,82	5.247,82
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	145,77	728,86	1.749,27	1.749,27
3.1.90.01.99 - Inativos	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.833,01	29.165,05	69.996,12	69.996,12
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.08.2019.		

Outros Impactos	Valor Indiv.	Qde. Cargos	Total mês	Total Ano
Ticket alimentação	575,41	2	1.150,82	10.357,38

	Agosto	no ano 2019	à partir de 2010
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)	1.150,82	5.754,10	13.809,84

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	21.376.948,97	
Rec. Corrente Líquida - RCL	44.557.134,36	47,98%
1º Quadrimestre 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	21.358.044,44	
Rec. Corrente Líquida - RCL	47.323.902,57	45,13%

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



(+) Impactos 2019		
Reajuste Salarial	537.000,00	1,13%
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	990.000,00	2,09%
Impacto criação cargos leis anteriores	716.797,00	1,51%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	378.000,00	0,80%
IMPACTO DESTA LEI	29.165,05	0,06%
Gastos com Pessoal PREVISTO	23.979.841,44	50,67%

índices: previstos para exercícios 2020 e 2.021

1º Quadrimestre 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	21.358.044,44	
Rec. Corrente Líquida – RCL	47.323.902,57	45,13%
(+) Impactos 2020		
Reajuste Salarial	711.000,00	1,50%
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	990.000,00	2,09%
Impacto criação cargos leis anteriores	716.797,00	1,51%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	378.000,00	0,80%
IMPACTO DESTA LEI	69.996,12	0,33%
Gastos com Pessoal PREVISTO	24.223.837,56	51,37%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2020)	44.000.000,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	69.996,12	2020
Percentual (%)	0,16%	



✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, 27 de Agosto de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

